



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2187 , DE 11 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.1416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
	18	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	Setor de Administração			
	32	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer			
	206	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
	11	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-15.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	Setor de Administração			
	33	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02 13 01 Setor de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2187 , DE 11 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.1416

02 13 01 Setor de Esporte e Lazer

200

27.812.0016.2028.0000

Manutenção do Esporte e Lazer

-20.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 0 01 00

01

TESOURO

110 000

GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL